



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 125/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 77, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 90/97, (ESMJS) de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível dos seus vencimentos ao servidor ocupante de Cargo em Comissão, Eraldo da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.861.345 SSP/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 328 863 659 - 04, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade atribuídas as suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de novembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de novembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Paraná
em 01 de 12 de 2011
edição 663